



# Informações Suplementares Relatório de Gestão 2019

---

## Relato Integrado



# Sumário

Apresentação.....	3
1. Visão geral organizacional e ambiente externo.....	4
2. Governança, estratégia e alocação de recursos.....	6
3. Riscos, oportunidades e perspectivas.....	8
4. Resultados e desempenho da gestão.....	10
5. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.....	12

## Apresentação

Em cumprimento às determinações legais e normativas, o Serpro publicou o seu Relatório de Gestão 2019 Relato Integrado em agosto de 2020. Em dezembro de 2020, o Tribunal de Contas da União (TCU) devolveu o documento, solicitando informações adicionais, facultando ao Serpro efetuar eventuais ajustes.

Atento ao dever de prestar contas dos administradores de forma clara e em atenção ao princípio da transparência pública, o Serpro elaborou este documento com informações suplementares ao Relatório de Gestão 2019 Relato Integrado, em atendimento à solicitação do TCU para alguns tópicos específicos, buscando apresentar maiores esclarecimentos.

Diante do exposto, informamos que este documento deverá ser entregue junto com o Relatório de Gestão 2019 Relato Integrado no sistema e-Contas e, posteriormente, ser publicado no Portal da Transparência e Governança do Serpro.

Brasília, 19 de janeiro de 2021.

Gileno Gurjão Barreto  
Diretor-Presidente

# 1. Visão geral organizacional e ambiente externo

**“f) Se for o caso, a relação de políticas e programas de governo, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas. Indicação de endereço na Internet onde se encontram os planos de ação por meio dos quais se desdobram os mencionados objetivos, contendo pelo menos o nome do plano desdobrado, as organizações responsáveis, as partes interessadas, os resultados alcançados e planejados.”**

O Serpro atua no desenvolvimento de soluções digitais que consistem em apoio à atuação do Estado na implementação de políticas públicas. Logo, como não atua diretamente na operacionalização e implementação das políticas públicas, não se aplica ao Serpro o detalhamento das informações solicitadas, em especial da consecução de objetivos de políticas públicas em que presta reconhecido apoio operacional.

Para os instrumentos de governança a serem elaborados em 2021 (Exercício 2020), a empresa envidará esforços no sentido de aprimorar a percepção dos leitores das informações, em especial do Relatório de Gestão como Relato Integrado, da vinculação do resultado dos serviços prestados pelo Serpro com as políticas e programas de governo, implementados pelos entes do Estado, e que são seus Clientes.

**“h) informações sobre contratos de gestão firmados de que forma são integrados no valor gerado pela unidade;”**

A expressão “contrato de gestão”, no Brasil, possui duas aplicações distintas (OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Contrato de gestão. São Paulo: RT, 2008. p. 253-255):

a) contrato de gestão interno ou endógeno: é formalizado no âmbito interno da Administração Pública com o objetivo de garantir uma maior eficiência administrativa, por meio da estipulação de metas de desempenho e aumento da autonomia gerencial, orçamentária e financeira do órgão ou entidade administrativa (art. 37, § 8.º, da Constituição Federal de 1988). No âmbito da União, o art. 51 da Lei nº 9.649/1998 consagrou a expressão “contrato de gestão” quando tratou das agências executivas.

Art. 37 (...) § 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a remuneração do pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 51. O Poder Executivo poderá qualificar como Agência Executiva a autarquia ou fundação que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - ter um plano estratégico de reestruturação e de desenvolvimento institucional em andamento;

II - ter celebrado Contrato de Gestão com o respectivo Ministério supervisor.

b) contrato de gestão externo ou exógeno: é aquele formalizado entre a Administração Pública e determinada entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (“OS”), com a previsão, de um lado, de metas de desempenho, e, de outro lado, incentivos públicos (fomento) à entidade privada (arts. 1º e 5º da Lei nº 9.637/1998).

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º.

Ante o exposto, e considerando a natureza jurídica do Serpro de empresa pública federal não dependente, inexistem “informações sobre contratos de gestão firmados” a serem fornecidas.

**“j) capital social e participação em outras sociedades, se aplicável.”**

Nos termos do Estatuto Social do Serpro, informamos que:

Art. 5º O capital social do Serpro é de R\$ 1.061.004.829,23 (um bilhão, sessenta e um milhões, quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), dividido em 1.061.004.829 (um bilhão, sessenta e um milhões, quatro mil, oitocentos e vinte e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§ 1º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização de lucro sem trâmite pela conta de reservas.

§ 2º Os recursos que vierem a ser transferidos pela União para fins de aumento do capital deverão ser capitalizados até a data limite da aprovação das contas do exercício em que ocorrer a transferência.

§ 3º O Livro de Registro de Ações Nominativas será lavrado, inicialmente, em atenção ao art. 4º da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, com a totalidade das ações de propriedade da União. (Estatuto Social do Serpro, 2020)

Quanto à participação da empresa em outras sociedades, esclarecemos que o Serpro não participa do capital de outras empresas visto que não possui autorização legislativa para tal.

## **2. Governança, estratégia e alocação de recursos**

**“c) principais programas, projetos e iniciativas, com demonstração dos recursos alocados a estes e às áreas relevantes da gestão que tenham contribuição decisiva para o alcance dos resultados, visando ao cumprimento da missão e ao alcance dos principais objetivos da UPC;”**

As informações solicitadas estão contidas no Capítulo “4 - Governança Estratégia e Alocação de Recursos” do Relatório de Gestão 2019, em especial o item “4.2.2 Atomização de metas e realização de projetos e iniciativas”, nas páginas 47 a 49.

Adicionalmente, há outras informações integradas ao longo do Relatório, em especial no Capítulo “6 - Resultados e desempenho da gestão”, nas páginas 82 a 123.

As principais ações e programas também estão disponíveis em: <https://www.transparencia.serpro.gov.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas>

**“d) avaliação sobre como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente em relação ao processo de tomada de decisão estratégica, à gestão de riscos e controles internos, à supervisão da gestão e ao relacionamento com a sociedade e partes interessadas e consideração de suas necessidades e expectativas legítimas;”**

As informações solicitadas estão contidas no Capítulo “4 - Governança Estratégica e Alocação de Recursos” do Relatório de Gestão 2019, em especial o item “4.1 Apoio da Estrutura de Governança à Capacidade de Gerar Valor”, nas páginas 41 a 44.

Adicionalmente, quanto às partes interessadas, indicamos o Capítulo “3 - Visão Organizacional e Ambiente Externo”, item “3.3.3 Relacionamento com partes interessadas”, nas páginas 22 e 23.

**“e) mecanismos, ações e atividades implementadas e determinadas pela alta administração e pelas unidades de contexto da UPC para garantir a legalidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a legitimidade de atos, processos e procedimentos da organização;”**

As informações solicitadas estão contidas no Capítulo “4 - Governança Estratégica e Alocação de Recursos” do Relatório de Gestão 2019, em especial o item “4.1 Apoio da Estrutura de Governança à Capacidade de Gerar Valor e 4.2 4.2. Estratégia Empresarial e Alocação de Recursos, nas páginas 41 a 45.

**“f) manifestação da alta administração e as medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdão 588/2018-TCU-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).”**

O acórdão 588/2018 refere-se à aferição do nível de implementação de boas práticas de governança e gestão levantadas pelo TCU no iGG TCU.

Nas avaliações de 2017 e 2018, o Serpro manteve-se no nível aprimorado (nível máximo na escala de avaliação). Em 2019, foi realizado um plano de melhorias para elevar o nível de implementação de boas práticas com o objetivo de evoluir a maturidade de governança e gestão, bem como, se manter no nível aprimorado do iGG TCU. Esses indicadores são acompanhados periodicamente pelos Administradores do Serpro, conforme previsto no

Estatuto Social da empresa no art. 17, inciso XI, e art. 20, inciso IV, conforme abaixo:

Art. 17. Sem prejuízo das demais competências previstas na legislação, compete ao Conselho de Administração:

(...)

XI - aprovar o plano estratégico, o plano de investimentos e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva e, acompanhá-los trimestralmente;

Art. 20. Compete à Diretoria Executiva o exercício das atribuições decisórias concernentes às finalidades do Serpro, de forma colegiada ou individual, conforme definição do Conselho de Administração, cabendo-lhe, em especial:

(....)

IV - monitorar e assegurar o cumprimento das metas do Serpro, avaliando, no mínimo:

- a) a sustentabilidade econômica e financeira dos negócios;
- b) o nível de suficiência da capacidade de produção e desenvolvimento e de prestação de serviços compatíveis com as demandas e expectativas dos clientes;
- c) o grau de satisfação dos clientes;
- d) a evolução dos níveis de serviços prestados; e
- e) os riscos estratégicos e as respectivas medidas de mitigação;

### 3. Riscos, oportunidades e perspectivas

**"b) quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las;"**

As informações solicitadas estão contidas no Capítulo "5 - Riscos, Oportunidades e Perspectivas" do Relatório de Gestão 2019 encaminhado a esse Tribunal, em especial o item "5.2 Fatores de Risco", nas páginas 77 a 80.

**"c) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;"**



As fontes para avaliação de Riscos e Oportunidades são consideradas em dois aspectos:

Para o processo de planejamento estratégico empresarial consideramos como fontes para o processo de avaliação de seus riscos os insumos: Riscos estratégicos do Ciclo anterior, Matriz SWOT empresarial, Anuário de inteligência, Matriz de riscos operacionais além de realizarmos eventos com a participação dos clientes, parceiros, fornecedores, órgãos de controle, empregados, lideranças, além de estudos realizados por especialistas da Rede de Inteligência do Serpro.

Estas fontes trazem um grande conjunto de informações internas e externas que contribuem na avaliação pelos Administradores dos aspectos internos e externos aos quais o Serpro está sujeito que podem impactar o atingimento dos objetivos estratégicos de longo prazo e as ações e metas a serem alcançadas durante o ciclo anual o que se reflete na avaliação dos Riscos Estratégicos empresariais revisados anualmente.

Para o acompanhamento dos riscos operacionais e de projetos, são considerados, conforme estabelecido na metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos adotada pelo Serpro, todos os fatores que podem impactar os objetivos dos processos ou projetos, sejam internos ou externos, que gerem riscos aos mesmos.

**“d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.”**

Para o acompanhamento e avaliação dos riscos estratégicos, operacionais e de projetos, quanto à probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram, temos estabelecida a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos do Serpro que orienta e direciona o processo de definição da probabilidade e impacto para os riscos, cujo monitoramento é realizado de forma contínua, com posicionamentos em ciclos trimestrais relatados à Administração através de relatórios de acompanhamento.

## 4. Resultados e desempenho da gestão

**"e) forma como está sendo realizado o monitoramento de metas não alcançadas e perspectivas para os próximos exercícios."**

O Serpro realiza o monitoramento sistemático do desempenho estratégico. Trimestralmente o desempenho é apresentado para a Diretoria, para os Conselhos de Administração e Fiscal, bem como para o Comitê de Auditoria. Essa dinâmica permite avaliar a efetividade de suas ações e da alocação de seus recursos, dispondo de insumos para corrigir desvios e revisar sua estratégia empresarial.

Além disso, a partir de 2019, foram realizadas reuniões mensais com cada Diretor responsável por Objetivo Estratégico para verificar o desempenho até aquele momento, alinhar expectativas do resultado ao final do ano e demandar/verificar as ações em andamento para correção de rumos.

Nessas reuniões participaram, além do Diretor responsável pelo Objetivo Estratégico, a(s) equipe(s) envolvida(s) na execução e os responsáveis pelo acompanhamento corporativo das metas. Por meio dessas reuniões foi possível antecipar, mitigar e corrigir problemas. Nos casos em que houve necessidade de atuação de outro(s) Diretor(es), a situação foi levada para decisão conjunta e comunicada em Reunião de Diretoria.

Em 2019, dois dos treze objetivos estratégicos não tiveram suas metas atingidas:

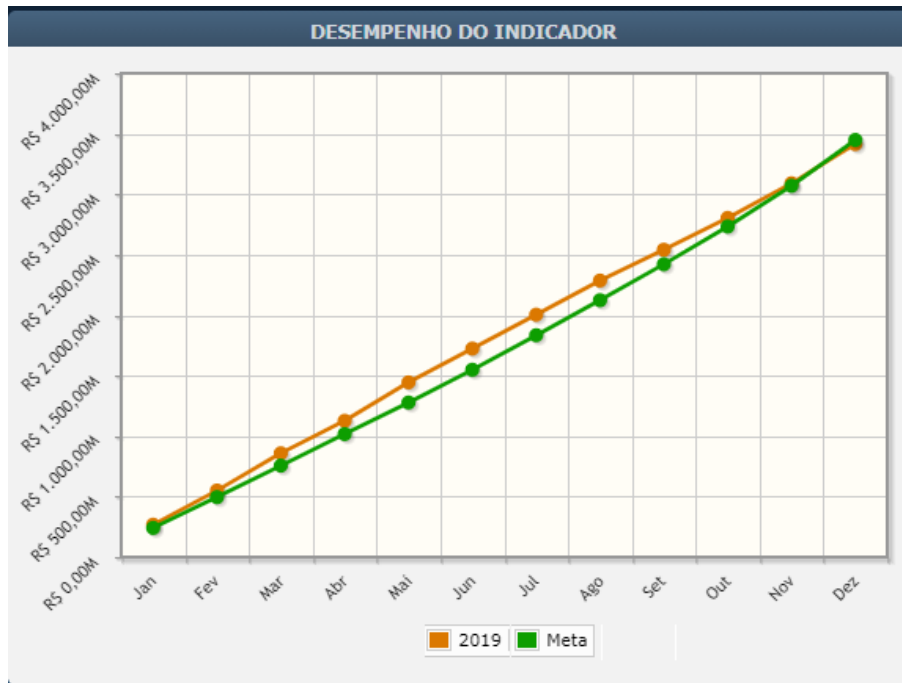
OE2 - Atingir o faturamento anual de R\$ 3,44 bi; e

OE10 - Disponibilizar 6 plataformas tecnológicas inovadoras em condições de produção.

OE2 - Atingir o faturamento anual de R\$ 3,44 bi

Os valores esperados para 2019 da meta OE2 foram estipulados com base na série histórica de faturamento, que costumava apresentar um crescimento maior ao final do ano. Assim, era esperado que o valor realizado também apresentasse crescimento semelhante no mesmo período, o que não ocorreu.

Além disso, o desempenho apresentado em 2019 se manteve com variações pequenas ao longo de todo o ano. Como consequência desse quadro, o indicador ficou acima da meta até novembro, mas acabou aproximadamente 1% abaixo da meta ao final do ano, conforme pode ser visto na figura abaixo.



Fonte: Sistema Painel de Indicadores Corporativos (2020)

O faturamento esperado dos clientes privados não foi suficiente para cobrir as perdas com clientes dependentes do Orçamento Geral da União devido às restrições orçamentárias.

Por fim, a meta foi aprovada para compor o Planejamento Estratégico 2020 e continuar sendo acompanhada pela Diretoria Executiva e Conselhos.

OE10 - Disponibilizar 6 plataformas tecnológicas inovadoras em condições de produção.

Esse objetivo pretendia oferecer infraestrutura especializada para atender as demandas de negócios. Das 6 plataformas previstas, a de IoT foi a única que não foi concluída como planejado. Apesar de operacional, a contratação da plataforma não foi efetivada e a parceria não foi firmada, comprometendo o atingimento dessa meta.

Para 2020, a entrega não realizada será acompanhada por meio de iniciativas de tecnologia vinculadas ao Planejamento Estratégico, que mantêm a expectativa de aprimorar funcionalidades e características essenciais das plataformas tecnológicas, inclusive da plataforma de IoT.

## **5. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis**

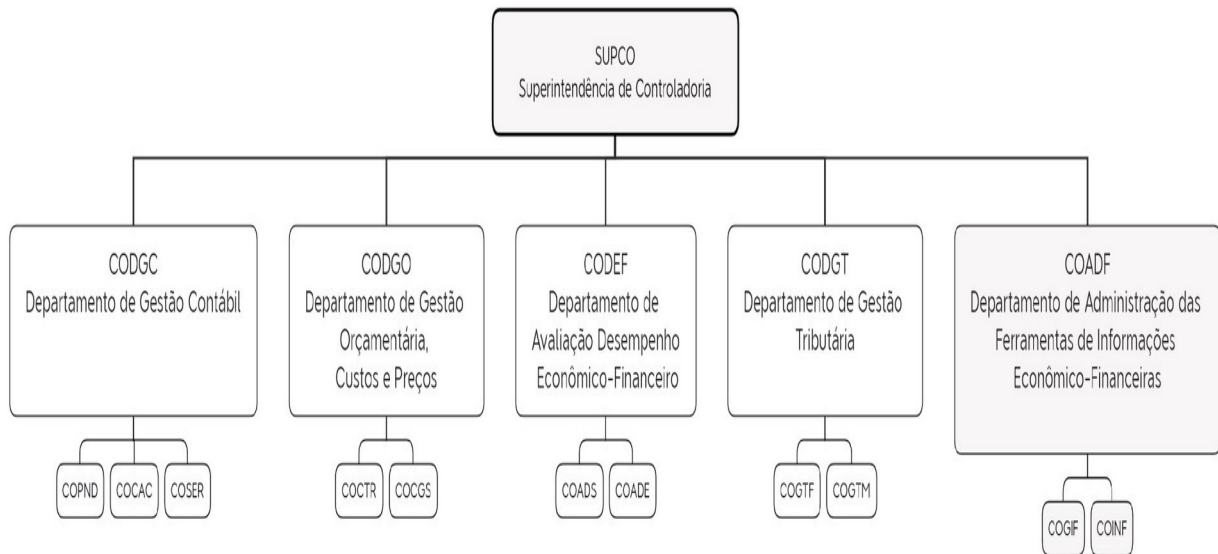
**"d) normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis do Serpro e mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude e abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização;"**

Nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis do Serpro são observadas a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT), o Estatuto Social vigente e as normas legais que lhe forem aplicáveis.

As seguintes áreas atuam para estabelecer controles relacionados às atividades orçamentárias, financeiras e contábeis: Superintendência de Controladoria, Área de Conciliação Contábil, Departamento de Riscos Financeiros, Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade, Auditoria Interna e Auditoria Independente contratada.

O Anexo I das Demonstrações Contábeis e Notas explicativas de 2019 - Normas brasileiras de Contabilidade aplicáveis está disponível em: [https://www.transparencia.serpro.gov.br/acesso-a-informacao/contas-anuais/2019/demonstracoescontabeis\\_e\\_notasexplicativas2019\\_assinada-3.pdf](https://www.transparencia.serpro.gov.br/acesso-a-informacao/contas-anuais/2019/demonstracoescontabeis_e_notasexplicativas2019_assinada-3.pdf)

**"e) informações acerca do setor de contabilidade do Serpro (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade);"**



Fonte: Informações Normativas - SINOR WEB (2020)

A Superintendência de Controladoria tem como principais competências:

Estrutura	Principais competências	Responsável	Cargo	Tempo de Atuação
Superintendência de Controladoria (SUPCO)	Direcionar e coordenar os assuntos e as ações corporativas referentes a: análise do desempenho econômico e financeiro, regulamentação e controle da gestão contábil, tributária, custos, orçamentária; e Assessorar a Diretoria Executiva na proposição de políticas e diretrizes relativas à gestão contábil, tributária, de custos, orçamentária e na supervisão da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).	Daniel Azevedo Pansani	Superintendente	A partir de 01/05/2020
		Edilene dos Reis Rocha Araújo	Superintendente	De 22/01/2018 a 30/04/2020

CODGC Departamento de Gestão Contábil	Conduzir e orientar: a elaboração do Relatório Contábil Financeiro, o tratamento contábil dos atos e fatos empresariais e assessorar a Diretoria Executiva na supervisão e fiscalização sistemática das atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).	Carla Ribeiro Alves Marques	Gerente de Departamento	A partir de 01/09/201 3
COPND - Divisão de Políticas, Normas e Demonstrações Contábeis	Gerir as demandas referentes à apuração do resultado contábil, contas patrimoniais e processo de prestação de contas	Maria Helena da Silva Rodrigues	Gerente de Divisão	A partir de 01/06/201 7
COCAC - Divisão de Controle e Análise Contábil	Realizar as análises das contas do ativo e do passivo e elaborar relatórios e documentos de conciliações contábeis;	Elenice Passos Trindade	Gerente de Divisão	A partir de 01/04/201 2
COSER - Divisão de Assessoramento Técnico da Patrocinadora ao Serpros	Assessorar a Diretoria Executiva na supervisão e fiscalização sistemática das atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).	Mauro Antonio Faraco	Gerente de Divisão	A partir de 01/11/201 0

Fonte: Informações Normativas - SINOR WEB (2020)

Os gestores das áreas elencadas acima não têm período de atuação definido e, observado o Plano de Funções de Confiança e Cargos em Comissão do Serpro, são designados para o exercício da função de confiança.

Atualmente, possuem mandato somente os titulares das áreas de Auditoria Interna, de Ouvidoria, de Corregedoria e de Integridade, Conformidade, Gestão de Riscos e Controles Internos, nos termos da Resolução CGPAR nº 21, de 18/01/2018, e das Portarias CGU nº 2.737, de 20/12/2017, nº 1.181, de 10/06/2020, e nº 1.182, de 10/06/2020.

**"g) indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra;"**

As informações podem ser consultadas no Portal do Serpro, conforme QR Code disponibilizado no Relatório de Gestão 2019, que direciona para o endereço:

<https://www.transparencia.serpro.gov.br/acesso-a-informacao/contas-anuais/2019>

O inteiro teor das informações aqui apresentadas referentes às demonstrações contábeis e notas explicativas do encerramento do exercício de 2019 está disponível no portal do Serpro:

